



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº 1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.996/2026, CUITÉ – SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 581/GAPRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ASSUCENA DOS SANTOS FRANÇA** para exercer cargo de provimento em comissão de Secretário(a) Escolar da EMFF Maria Camélia Pessoa da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 582/GAPRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 0045/2026, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 615, de 8 de outubro de 2003, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, atribuindo-lhe a finalidade de coordenar, em nível municipal, as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 615/2003, que estabelece a participação de representantes do Poder Legislativo Municipal no Conselho Municipal da COMDEC, sendo um representante da situação e outro da oposição;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas no Convênio nº 0045/2026, relacionado às ações de abastecimento de água e ao atendimento das comunidades beneficiadas;

CONSIDERANDO a importância da participação do Poder Público, da sociedade civil organizada e do Poder Legislativo no acompanhamento das ações de abastecimento de água, assegurando transparência e controle social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Comitê de Fiscalização do Convênio nº 0045/2026, destinado ao acompanhamento, à fiscalização e ao monitoramento das atividades vinculadas ao referido convênio, no âmbito das ações de Defesa Civil do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização será composto pelos seguintes membros:

- I – **Willamy Gabriel Gomes**, Coordenador Municipal, na qualidade de Presidente do Comitê;
- II – **Diana Silva Dantas**, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Cuité-PB;
- III – **Luandson de Oliveira Pereira**, representante do Poder Legislativo Municipal, integrante da bancada de situação;
- IV – **Vinicius Furtado Cândido Palmeira Santos**, representante do Poder Legislativo Municipal, integrante da bancada de oposição.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Fiscalização:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução das atividades relacionadas ao Convênio nº 0045/2026;
- II – verificar o cumprimento das obrigações, metas e condições estabelecidas no convênio e no respectivo plano de trabalho;
- III – acompanhar a regularidade da distribuição de água às comunidades beneficiadas;
- IV – identificar e registrar eventuais irregularidades ou inconsistências, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis;
- V – solicitar, pelos meios institucionais adequados, informações e documentos relacionados à execução do convênio;
- VI – elaborar atas, relatórios e registros das atividades de acompanhamento e fiscalização;
- VII – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento das ações e à transparência na execução do convênio;
- VIII – comunicar aos órgãos competentes as irregularidades eventualmente constatadas.

Art. 4º - Compete ao Presidente do Comitê:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização;
- III – promover a articulação entre os membros e os órgãos envolvidos;
- IV – providenciar o registro das reuniões e das atividades realizadas;
- V – encaminhar aos órgãos competentes os relatórios e as informações produzidas pelo Comitê.

Art. 5º - As reuniões e atividades do Comitê deverão ser registradas em atas ou relatórios, para fins de documentação, acompanhamento e transparência.

Art. 6º - A atuação do Comitê não substitui as atribuições dos gestores responsáveis pelo convênio nem as competências legais dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º - A participação dos membros será considerada serviço público relevante, sem remuneração, ressalvada eventual disposição legal específica em contrário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 583/GAPRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **SOLANGE NUNES CRISPIM**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo, símbolo CC4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 584/GAPRE, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SOLANGE NUNES CRISPIM**, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva de Educação, símbolo SE1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2026.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br